



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

PORTARIA nº 14, de 23 de fevereiro de 2023.

Ratifica o Convênio de Permuta nº 01/2023, entre a Câmara Municipal de Piratini e a Prefeitura de Cerrito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Ratificar o Convênio de Permuta nº 01/2023, entre a Câmara Municipal de Piratini e a Prefeitura de Cerrito, o qual estabelece a permuta entre as servidoras públicas municipais Waldirene Lemos Espíndola e Mônica Beatriz da Cunha Berwaldt.

Art. 2º O convênio passa a vigorar de 1º de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 7º da Lei Municipal de Piratini nº 2.311/2022, através de Termo Aditivo, desde que acordado entre as partes.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AURI SOARES

Presidente Legislativo 2023

